



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 079 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.243.847,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, no valor total de **R\$ 1.243.847,00** (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 1.186.847,00** (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

**Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 079/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	379	1660	50.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	395	1500	300.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1705	382.147,57	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1705	430.903,99	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2254	1705	6.875,44	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	2360	1705	16.920,00	-
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.93.00	2383	1500	57.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	83	1705	-	836.847,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	388	1500	-	357.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1660	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.243.847,00</b>	<b>1.243.847,00</b>